# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

**Terça-feira, 16 de dezembro de 2025** **Ano IX | Edição nº 1697** **Página 1 de 3**


## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
Portarias ..... 3


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Dourado**
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

**Câmara Municipal de Dourado**
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**


**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO**
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591- Centro – CEP 13590-027 -Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000 – e:mail : pmdourad@terra.com.br
Site : www.prefeituradourado.sp.gov.br


PORTARIA Nº 3.936 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.025

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere e, de acordo com o Edital e resultado do Processo Seletivo nº 007/2025, para contratação de Técnico em Enfermagem por Tempo Determinado, em conformidade com contrato de trabalho a parte,

RESOLVE

1 – Com base no Permisso Constitucional (art. 37, inciso IX) e o teor do dispositivo na Lei Municipal nº 779/94, em seu art. 2º, incisos III e V, **Contratar**, por Tempo Determinado, por 120 dias, iniciando em 12 de Dezembro de 2.025, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Executivo Municipal.

| CLASS. | NOME | CPF | PASEP |
|---|---|---|---|
| 2° | LEONARDO DA SILVA PIRES | 509.514.618-50 | 22802664386 |

2 – O servidor(a) acima contratado(a), terá vencimentos equivalente à Faixa de Técnico em Enfermagem, da tabela de vencimentos da Lei Municipal Complementar nº 1.848/2025 e com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais.

3 - Esta Portaria, entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado,SP, aos 12 de Dezembro de 2.025.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
- Prefeito -

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal em 12 de Dezembro de 2.025 .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

MARCO ANTONIO MUNHOZ
Secretário da Administração

DOURADO – Centro Geográfico e Turístico do estado de São Paulo

**Portarias**


**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO**

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591- Centro – CEP 13590-027 -Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000 – e:mail : pmdourad@terra.com.br
Site : www.prefeituradourado.sp.gov.br


PORTARIA Nº 3.937 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.025

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere e, de acordo com o Edital e resultado do Processo Seletivo nº 007/2025, para contratação de Técnico em Enfermagem por Tempo Determinado, em conformidade com contrato de trabalho a parte,

RESOLVE

1 – Com base no Permisso Constitucional (art. 37, inciso IX) e o teor do dispositivo na Lei Municipal nº 779/94, em seu art. 2º, incisos III e V, **Contratar**, por Tempo Determinado, por 120 dias, iniciando em 13 de Dezembro de 2.025, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Executivo Municipal.

| CLASS. | NOME | CPF | PASEP |
|---|---|---|---|
| 1° | MAGALI APARECIDA DE OLIVEIRA | 301.783.298-86 | 128.18050.17/2 |

2 – O servidor(a) acima contratado(a), terá vencimentos equivalente à Faixa de Técnico em Enfermagem, da tabela de vencimentos da Lei Municipal Complementar nº 1.848/2025 e com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais.

3 - Esta Portaria retroage seus efeitos a 13 de Dezembro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado,SP, aos 15 de Dezembro de 2.025.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
- Prefeito -

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal em 15 de Dezembro de 2.025 .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

MARCO ANTONIO MUNHOZ
Secretário da Administração

DOURADO – Centro Geográfico e Turístico do estado de São Paulo